ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.308, de 1º de dezembro de 1969.

A utoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. ALBERTINA GOMES DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, A Sra. ALBERTINA GOMES DE SOUZA, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, localizado à Trav. Parsondas de Carvalho, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Sul com a Avenida Pará, ao Norte limita-se com terreno devoluto; ao Nascente limita-se com a mencionada Travessa, ao Poente para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 8m,00 oito metros de frente por 25m,00) vinte e cinco metros ditos de fundos.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 9 DE DEZEMBRO DE 1969.

LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.

OFIR MARQUES.
Sec. em exercicio.